

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 18.818.945/0001-80, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, a Sr.(a) JOSINEIA LIMA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº. 939.051.062-72 e RG nº. 5625518 2ª VIA SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sediada à RUA ENG. FERNANDO GUILHON, 321, SALA B – JURUNAS – CEP – 66030-250 - BELÉM –PA, inscrita no CNPJ sob nº 26.535.510/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.543.172-2, neste ato representado por ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº 4317621 3ª VIA SSP/PA E DO CPF Nº 784.326.422-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	300	SUPREMO	R\$ 24,29	R\$ 7.287,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da	CX	100	SULTAN	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.					
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1 L	UND	200	SAFRA	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	UND	300	SAFRA	R\$ 7,74	R\$ 2.322,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, 1 L, caixa com 12 und.	CX	50	PROLINK	R\$ 7,99	R\$ 399,50
6	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, caixa com 12 und.	CX	20	AIR WICK	R\$ 120,01	R\$ 2.400,20
7	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	50	SANRENO	R\$ 18,69	R\$ 934,50
8	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	50	SANRENO	R\$ 9,55	R\$ 477,50
9	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	50	SANRENO	R\$ 8,09	R\$ 404,50
10	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UND	50	SANRENO	R\$ 17,18	R\$ 859,00
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UND	50	SANRENO	R\$ 52,49	R\$ 2.624,50
12	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750 M L , caixa com 12 unidades.	CX	10	CASA KM	R\$ 10,49	R\$ 104,90
13	CESTO P/ LIXO: Peq c/ Tampa med. aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	50	QUICK CLEAN	R\$ 19,99	R\$ 999,50
14	CESTO TELADO PLÁSTICO TAM G, NÃO RECICLADO	UND	50	QUICK CLEAN	R\$ 9,99	R\$ 499,50
15	COLHER DE PAU TAM. M	UND	50	GEISA ARTESANATO	R\$ 7,29	R\$ 364,50
16	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 und na cor transparente.	PCT	200	PRASFETA	R\$ 4,29	R\$ 858,00
17	CONCHA DE INOX TAM. G	UND	20	WOLFF	R\$ 17,79	R\$ 355,80
18	COPO DESCARTÁVEL 180 M L PCT COM 100 UND	PCT	1.000	PRASFETA	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	500	PRASFETA	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
20	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UND	100	SANRENO	R\$ 8,54	R\$ 854,00
21	DESINFETANTE DE 02 LT caixa com 06 und	CX	500	PINHO SOL	R\$ 51,89	R\$ 25.945,00
22	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, caixa com 12 und	CX	100	PATO	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00
23	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	300	finish	R\$ 54,79	R\$ 16.437,00
24	ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX TAM. G	UND	50	SANRENO	R\$ 69,83	R\$ 3.491,50
25	ESCOVÃO DE PIAÇA VA	UND	200	LAURINDOS	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
26	ESPANADOR	UND	100	Farotully	R\$ 9,99	R\$ 999,00
27	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	30	GENERIC	R\$ 48,49	R\$ 1.454,70

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

28	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	200	HENNIU	R\$ 3,91	R\$ 782,00
29	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UND	30	MIMO STYLE	R\$ 20,29	R\$ 608,70
30	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	200	PRASFETA	R\$ 2,79	R\$ 558,00
31	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, caixa com 12 und	CX	50	SBP	R\$ 115,99	R\$ 5.799,50
32	ISQUEIRO	UND	50	ZIPPO	R\$ 2,79	R\$ 139,50
33	LÃ DE AÇO, fardo com 20 und	FARDO	50	RED DEVIL	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
34	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	100	SANOL	R\$ 2,79	R\$ 279,00
35	LIMPA VIDROS de 500ml, spray	UND	100	DO LINE	R\$ 5,39	R\$ 539,00
36	LUSTRA MOVEIS, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa com 24 und	CX	10	DESTAC	R\$ 64,81	R\$ 648,10
37	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	100	VONDER	R\$ 4,49	R\$ 449,00
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	100	VONDER	R\$ 7,57	R\$ 757,00
39	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 60 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em plástico; com cabo em madeira; medindo 60 centímetros.	UND	100	VONDER	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
40	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UND	40	GLOBO	R\$ 121,54	R\$ 4.861,60
41	PANELA DE ALUMINIODE 20 LT	UND	40	GLOBO	R\$ 169,79	R\$ 6.791,60
42	Pano de chão atoalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	200	CELESTE	R\$ 36,49	R\$ 7.298,00
43	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores div.(estampado), caract. adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	100	CELESTE	R\$ 3,20	R\$ 320,00
44	PANO MULTIUSO: pct c/ 5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	400	CELESTE	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
45	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und . Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. 48/ 4 ( fard o 12 pct c/4 )	FRD	100	PERSONAL	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
46	PAPEL TOALHA - fardo com 24	FRD	50	PERSONAL	R\$ 41,49	R\$ 2.074,50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

	rolos.					
47	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	200	REGINA	R\$ 1,99	R\$ 398,00
48	RODO DE 40 CM	UND	100	CONDOR	R\$ 7,49	R\$ 749,00
49	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	100	GIRANDO SOL	R\$ 82,99	R\$ 8.299,00
50	SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	2.000	ALA	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
51	Saco de lixo 100 litros, Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo	UND	2.000	UTILIX	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
52	SACO PARA LIXO 30 L – Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros	UND	2.000	RAROI	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 159.421,10</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/03/2023 e encerramento em 31/12/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 159.421,10 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

### 2101 – Fundo Municipal de Assistencial

08.122.037.2.066 Manutenção da Secretaria do trabalho e da assistência social

3.3.90.30.00 Material de consumo

15000000 Recurso não vinculados de impostos

### 08.244.0137.2.073 – Manutenção de centro de referência Especializado –

**CREAS-PAEFI**

3.3.90.30.00 Material de consumo

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

16600000 Transferência dos Recurso FNAS

**08.244.0137.2.073 – Manutenção de centro de referência Assist. Social – CREAS-PAIF**

3.3.90.30.00 Material de consumo

16600000 Transferência dos Recurso FNAS

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Anderson Neves de Souza, CPF nº 661.200.552-15, Portaria nº 1258/21, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, celebrado com a empresa **QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ sob nº 26.535.510/0001-57, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: [pma.anajas@gmail.com](mailto:pma.anajas@gmail.com)

CNPJ: 05.849.955/0001-31

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 23 de Março de 2023.

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Anajás**  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

JOSINEIA LIMA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
E PROMOÇÃO SOCIAL  
Contratante

QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ nº 27.626.090/0001-09  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Assinatura Assinatura  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

